

1/2018

DATA: 25/05/2018 15:40:40

NOME: Nélio Costa Dutra Júnior

CARGO OU PROFISSÃO: Promotor de Justiça

**ENTIDADE:** Ministério Público de Minas Gerais

## **SUGESTÃO:**

Alteração do Anexo I de Metas Fiscais, item I.9 - Prioridades e Metas para 2019. Área de resultado: Saúde.

Inclusão da subação 006: Centro de Parto Normal Leonina Leonor Ribeiro

Ação: 2662 - Gestão do SUS-BH

Programa: 117 – Gestão do SUS-BH

Inclusão da subação 003: Maternidade Leonina Leonor

Ação: 1216 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde.

Programa: 204 - Gestão e Regionalização da Saúde

#### JUSTIFICATIVA:

Propõe-se a inserção da implantação do Centro de Parto Normal Leonina Leonor Ribeiro, incluído como meta no PPAG 2018-2021, como prioridade na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019. O município de Belo Horizonte, desde o ano de 2010, investiu mais de quatro milhões de reais na reforma da unidade que abrigaria a Maternidade Leonina Leonor Ribeiro, cuja estrutura se localiza nos pavimentos 2 e 3 da UPA Venda Nova. A finalização das reformas de adaptação foi prevista para o ano de 2015 no PPAG 2014-20171 e, desde então, a estrutura física encontra-se subutilizada.

A unidade possui capacidade para realizar 350 partos/mês e conta com 7 quartos individuais, sendo 6 com banheira, 32 leitos de alojamento conjunto, 4 consultórios, estrutura de apoio de enfermagem, 3 salas de cirurgia e 1 de recuperação, além de outras áreas para ações e serviços administrativos. Toda essa estrutura foi criada para favorecer a ampliação do acesso de atenção obstétrica no município, em espaço propício para as práticas baseadas em



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

evidência científica. Assim, a ambiência da unidade é adequada para evolução do parto humanizado, possibilitando movimentação ativa da parturiente, livre posicionamento para o parto, além de facilitação de acesso do acompanhante, doula e equipe assistencial. Constituise também como importante espaço para articulação ensino-serviço-pesquisa. Ressalta-se que atualmente, cinco das sete maternidades públicas de Belo Horizonte (excetuando-se as dos Hospitais Sofia Feldman e Risoleta Tolentino Neves) não possuem ambiência favorável ao parto conforme previsto pela legislação sanitária para os serviços de atenção obstétrica e neonatal (Resolução da Diretoria Colegiada nº 36, de 3 de junho de 2008/MS/ANVISA).

2/2018

**DATA:** 25/05/2018 15:45:09

NOME: Nélio Costa Dutra Júnior

CARGO OU PROFISSÃO: Promotor de Justiça

ENTIDADE: Ministério Público de Minas Gerais

## **SUGESTÃO:**

Alteração do Anexo I de Metas Fiscais, item I.9 - Prioridades e Metas para 2019. Área de resultado: Saúde.

Inclusão da subação 005: Ampliação de leitos clínicos da Unidade Nossa Senhora Aparecida.

Ação: 2875 - Gestão da Atenção à Urgência.

Programa: 30 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar.

#### JUSTIFICATIVA:

A Unidade Hospitalar Nossa Senhora Aparecida, localizada no bairro São Paulo, é vinculada ao complexo Hospitalar Odilon Behrens. Atualmente, esta unidade possui espaço físico para ampliação dos leitos clínicos e, consequente incremento de leitos de retaguarda hospitalar no município de Belo Horizonte.

Em setembro de 2017, o Secretário Municipal de Saúde (Jackson Machado Pinto), juntamente com o Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens (Danilo Borges Matias) assinaram um Termo de Acordo Extrajudicial com o Ministério Público de Minas Gerais, com a finalidade de elaborar projeto arquitetônico para a ocupação dos espaços físicos do Hospital Nossa Senhora Aparecida, com a previsão de ampliação de, no mínimo, trinta leitos clínicos na unidade. A ampliação dos leitos está incluída como meta no PPAG 2018 – 2021.

NOME: Nélio Costa Dutra Júnior 3/2018

CARGO OU PROFISSÃO: Promotor de Justiça

DATA: 25/05/2018 15:54:36

**ENTIDADE:** Ministério Público de Minas Gerais

## **SUGESTÃO:**

Alteração do Anexo I de Metas Fiscais, item I.9 - Prioridades e Metas para 2019. Área de resultado: Saúde.

Inclusão da subação 009: Ampliação de Unidade de Pronto Atendimento.

Ação: 2894 - Gestão da Atenção à Urgência.

Programa: 30 - Rede Hospitalar.

#### JUSTIFICATIVA:

Propõe-se a inserção da conclusão da nova sede da Upa Nordeste (Regional Nordeste), já incluída como meta para 2019 no PPAG 2018 – 2021, como prioridade na LDO 2019 . Tal sugestão justifica-se pelas seguintes evidências:

No município de Belo Horizonte, existem nove UPAs em funcionamento. Destas, três unidades apresentam estrutura inadequada às ações e serviços ofertados (Norte, Pampulha e Nordeste).

Em relação à da UPA Nordeste, houve habilitação da nova unidade pelo Ministério da Saúde em 2010.2 As obras foram iniciadas em 2013, e, conforme notícia publicada pela CMBH, já foram investidos mais de 2 milhões de reais. A previsão era de que em 2016 a unidade fosse inaugurada.3 O atraso na entrega desse equipamento também foi discutido na CMBH4 que definiu pela necessidade de visita à obra.5

Em 2017, os serviços e ações da UPA Nordeste foram transferidos para as instalações do Hospital Nossa Senhora Aparecida, localizado no bairro São Paulo. Em visita realizada, no dia 04/08/2017, pela Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde de Belo Horizonte/Ministério Público do Estado de Minas Gerais, foi constatado que as instalações físicas não são adequadas à necessidade da unidade, sendo, portanto, provisórias. Como problemas identificados citamse: falta de espaço para área de recepção e espera independente do Hospital; sala de classificação de risco em desacordo com área mínima prevista pelo Ministério da Saúde; área de desembarque de paciente descoberta; ausência de área para guarda de cadeiras de roda e maca; ausência de sala de higienização de paciente; sala de urgência sem porta de entrada



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

livre para o SAMU; ausência de sala de sutura e curativo; ausência de sala inalação coletiva; ausência sala de aplicação de medicamentos; ausência de sala de espera para usuários com classificação verde; ausência de sala de estar para funcionários; ausência de área externa coberta para embarque de carro funerário. Ademais, os leitos de observação se encontram em espaço inadeguado, devido à proximidade entre os leitos.



4/2018

DATA: 25/05/2018 16:19:42

NOME: Nélio Costa Dutra Júnior

CARGO OU PROFISSÃO: Promotor de Justiça

ENTIDADE: Ministério Público de Minas Gerais

## SUGESTÃO:

Alteração do Anexo I das Metas Fiscais, item I.9 — Prioridades e Metas para 2019. Área de atuação: Saúde.

Inclusão da subação 002: Novas instalações da Maternidade HOB.

Ação: 2616 – Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Programa: 030 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar.

#### **JUSTIFICATIVA:**

A proposta de inserção apresentada está em acordo com o PPAG 2018 – 2021, cujo produto aprovado foi "maternidade implantada", conforme consta à página 172 do Demonstrativo Físico Financeiro de Programa por área de Resultado, o qual prevê início para as metas físicas dessa nova maternidade ainda no ano de 2018. A entrega desta maternidade estava prevista também no PPAG 2014 – 2017, como meta até 2016, de acordo com o Relatório Analítico de Programas por Área de Resultado.

É inegável a necessidade de priorização de tal entrega para a sociedade de Belo Horizonte, não somente por esse produto estar inserido nas programações orçamentárias do município desde 2014, como também por já ter sido contemplado nas metas da PBH no Programa "BH Metas e Resultados".

Ademais, do ponto de vista assistencial, a nova maternidade do Hospital Odilon Behrens também se justifica pelo fato de que nas maternidades de belo Horizonte, exceto a do Hospital Sofia Feldman e a do Hospital Risoleta Neves, persistem até o momento ambiência desfavorável para o parto, sem quartos individuais para os partos (PPP) como preconizado pela RDC nº 36, de 2008, e RDC nº 36, de 2013 e também pelo documento de base Manual de Atenção Obstétrica e Neonatal, o que impacta negativamente na experiência do parto pelas mulheres e famílias e do nascer pelo bebê. Soma-se também o fato de que a mortalidade materna, fetal e infantil evitável pode ser impactada e reduzida com a ambiência favorável ao parto e à implementação das boas práticas na assistência.

DATA: 25/05/2018 19:53:32

5/2018

**NOME:** Nayara

CARGO OU PROFISSÃO: Agente de bordo

**ENTIDADE:** 

## SUGESTÃO:

Não chega a ser uma sugestão , mas como fica a situação dos cobradores, pois a promessa de não retirar ,

## JUSTIFICATIVA:

Digo que uma das promessas feita pelo prefeito atual seria não retirar cobradores, e a realidade de hoje só vemos demissões em massa.



6/2018

**DATA:** 28/05/2018 15:27:16

**NOME:** Bruno Alexander Vieira Soares

CARGO OU PROFISSÃO: Promotor de Justiça

ENTIDADE: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde de Belo Horizonte

## **SUGESTÃO:**

Nova redação relativa à Área Resultado Saúde, referente ao Capítulo II "Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal" – I Área de Resultado Saúde, artigo 2º, alínea d): Desenvolvimento de ações estruturantes de prevenção, tratamento e reinserção social das pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, assim como o incremento da Rede de Atenção Psicossocial.

### **JUSTIFICATIVA:**

A inclusão da nova redação traz uma perspectiva mais apropriada para se referir ao um conjunto de ações, sejam elas de prevenção, tratamento ou reinserção social, inseridas na política municipal de atenção às pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, sendo a terminologia acima proposta utilizada pelo Ministério da Saúde para se referir à a construção de cuidados em saúde mental para aquelas pessoas que fazem uso prejudicial de drogas. A inclusão neste texto, da parte relativa ao "incremento da Rede de Atenção Psicossocial" se justifica, tendo em vista que para o desenvolvimento das ações mencionadas se faz necessário que essa Rede seja incrementada com Serviços que ainda não se tornaram suficientes para atender a demanda de tratamento para as pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas e daquelas pessoas com transtorno mental. Registra-se que o destaque à Atenção Psicossocial foi inserido por meio de sugestão de Emenda Popular apresentada por esta Promotoria de Justiça ao Projeto de Lei da LDO 2018.



7/2018

DATA: 28/05/2018 15:29:18

**NOME:** Bruno Alexander Vieira Soares

CARGO OU PROFISSÃO: Promotor de Justica

ENTIDADE: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde de Belo Horizonte

## **SUGESTÃO:**

Alteração do Anexo I de Metas Fiscais, item I.9 - Prioridades e Metas para 2019 — Área de Resultado Saúde.

Inclusão da Subação 0008 – Implantação de novos CERSAMS AD para Adultos – Ação 2891 – Rede Própria de Cuidados Especializados Complementares à Saúde – Ambulatorial – Programa 114 – Cuidados Especializados Complementares à Saúde.

#### JUSTIFICATIVA:

Em Belo Horizonte estão implantados três CERSAMs-AD, localizados nas regionais Barreiro, Nordeste e Pampulha. Na regional Centro-Sul, o Centro Mineiro de Toxicomania (CMT) funciona na modalidade de CAPS AD II. As demais regionais não contam com esse Serviço e a demanda fica referenciada nos CERSAMs AD existentes. De acordo com o resultado da auditoria realizada pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS/ Ministério da Saúde na rede de Saúde Mental Municipal - Auditoria nº 1504, os CERSAMS/CAPS AD têm abrangido um contingente populacional superior ao que está disposto na Portaria nº 130, de 26 de Janeiro de 2012, que é para 200.000 (duzentos mil) habitantes, o que tem precarizado a devida assistência para aquelas pessoas que apresentam intenso sofrimento psíquico decorrente do uso de crack, álcool e outras drogas. Esta situação tem sido confirmada por meio das fiscalizações realizadas pela 3ª Promotoria de Justiça de Defesa de Saúde de Belo Horizonte, que tem constatado a urgência na ampliação dos CERSAMS AD para as demais regionais do Município.

A criação dos CERSAMs/CAPS AD está alicerçada nos pressupostos da Lei Antimanicomial, Lei Federal n° 10.216/2001, na medida em que se deve priorizar o atendimento nos serviços substitutivos em saúde mental ao invés da internação em unidade hospitalar. Consta no PPAG 2018-2021, a meta de implantação de um CERSAM AD Adulto para o ano de 2019. Esta subação está inserida no Projeto Estratégico e Transformador Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde.

DATA: 28/05/2018 15:31:41

8/2018

**NOME:** Bruno Alexander Vieira Soares

CARGO OU PROFISSÃO: Promotor de Justiça

ENTIDADE: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde de Belo Horizonte

## SUGESTÃO:

Alteração do Anexo I de Metas Fiscais, item I.9 - Prioridades e Metas para 2019 — Área de Resultado Saúde.

Inclusão da Subação 0005 – Ampliação de Consultórios de Rua – Ação 2690 – Saúde da Família – Programa 157 – Atenção Primária à Saúde.

### JUSTIFICATIVA:

As equipes de Consultório na Rua integram o componente da Atenção Básica da Saúde, conforme disposto na Portaria nº 3.088/2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Este ponto de atenção visa ampliar o acesso da população em situação de rua aos serviços de saúde, ofertando a atenção integral à saúde para esse grupo populacional, o qual se encontra em condições de vulnerabilidade e com os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados. Em Belo Horizonte existem 4 (quatro) Equipes de Consultório na Rua que referenciam as regionais Centro Sul, Leste, Noroeste, Norte e Oeste, ficando as demais regionais sem cobertura deste atendimento. Consta, no PPAG 2018-2021, a meta de ampliação de duas equipes de Consultório na Rua para o ano de 2019. Nas ações estratégicas propostas pelo Município para o enfrentamento das "Cenas de uso de crack e outras drogas", as equipes em tela têm uma atuação fundamental frente à população em situação de rua. É visível o aumento do número de pessoas nesta situação e este quantitativo não condiz mais com o levantamento do último Censo.

DATA: 28/05/2018 15:32:53

9/2018

**NOME:** Bruno Alexander Vieira Soares

CARGO OU PROFISSÃO: Promotor de Justiça

ENTIDADE: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde de Belo Horizonte

### SUGESTÃO:

Alteração do Anexo I de Metas Fiscais, item I.9 - Prioridades e Metas para 2019 – Área de Resultado Saúde.

Inclusão da Subação 0008 – Criação dos leitos em saúde mental em Hospital Geral – Ação 2894 - Rede Hospitalar – Programa 203 – Melhoria do Atendimento Hospitalar e Especializado.

## JUSTIFICATIVA:

O Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas é um ponto de atenção do componente Atenção Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial. O objetivo deste Serviço é assegurar a preservação da vida, com a oferta de suporte hospitalar para situações de urgência e emergência decorrentes do consumo ou abstinência de álcool, crack e outras drogas, bem como de comorbidades psiquiátricas e/ou clínicas advindas da Rede de Atenção às Urgências, da Rede de Atenção Psicossocial e da Atenção Básica. A implantação dos leitos de saúde mental ou enfermarias especializadas em Hospital Geral visa assegurar um tratamento especializado e prevê intervenções de curta duração no restabelecimento de condições clínicas. Articula-se, de forma imediata, com outros pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial, garantindo a preservação de vínculos e a continuidade do cuidado.

Em Belo Horizonte não há leitos específicos que priorizem a atenção e o cuidado ao público mencionado. Nessa realidade, as pessoas com transtorno mental e ou com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, com comorbidades clínicas, são encaminhadas para os dispositivos da rede de urgência e emergência, o que pode não assegurar uma atenção integralizada e que promova a articulação com aqueles Serviços da Rede de Atenção Psicossocial, que serão responsáveis pela continuidade do cuidado. De acordo com o resultado da auditoria realizada pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS/ Ministério da Saúde na rede de Saúde Mental Municipal - Auditoria nº 1504, o Município de Belo Horizonte encontra-se em desconformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 3.088/2011, que estabelece a Rede de Atenção Psicossocial, por não ter implantado os leitos mencionados.

DATA: 29/05/2018 13:40:55

10/2018

NOME: Richardson Santos de Freitas

CARGO OU PROFISSÃO: Cartunista

ENTIDADE: Nação HQ

## **SUGESTÃO:**

Inclusão no orçamento da Cultura o "Edital de fomento para as Histórias em Quadrinhos", na Ação de Fomento e Estímulo à Cultura na Área Cultura, dentro do Programa de Fomento, Incentivo e Desenvolvimento Cultural.

#### JUSTIFICATIVA:

- 1) A proposta de editais para os agentes culturais de Quadrinhos de Belo Horizonte foi aprovada em plenário da 4ª Conferência Municipal de Cultura no eixo "Sistema de Financiamento: Diretrizes para o gasto público Descentralização" realizado pela Fundação Municipal de Cultura em 2015, com previsão para ser implantado a partir de 2017 no FIQ!BH.
- 2) Em reunião pública do FIQ!BH, realizada em 13 de março de 2018, a Secretaria Municipal de Cultura se comprometeu que uma das ações do pós evento seria implantação deste edital.



11/2018

DATA: 29/05/2018 15:11:41

**NOME:** Josely Ramos Pontes

CARGO OU PROFISSÃO: Promotora de Justiça

ENTIDADE: Ministério Público de Minas Gerais

## **SUGESTÃO:**

Alteração do Anexo I das Metas Fiscais, item I.9 "Prioridades e Metas para 2019", Área de Resultado "001 - Saúde", com a inclusão das subações "0001 - Atendimento da População na Rede Complementar Própria do SUS-BH" e "0002 - Procedimentos Ambulatoriais Processados na Rede Complementar Própria do SUS-BH" integrantes da ação "2891 - Rede Própria de Cuidados Especializados Complementares à Saúde - Ambulatorial" do Programa "114 - Rede de Cuidados Especializados Complementares à Saúde" que consta no PPAG 2018-2021.

### JUSTIFICATIVA:

A proposta de inserção apresentada está em acordo com o PPAG 2018-2021, cujo produto aprovado para a subação 0001 foi "consulta especializada realizada", e para a subação 0002 "procedimento realizado", conforme consta à página 169 do Demonstrativo Físico Financeiro de Programa por Área de Resultado.

A Rede de Cuidados Especializados Complementares à Saúde tem por um dos seus objetivos ofertar consultas e exames especializados em quantidade e qualidade adequadas e de modo oportuno.

O aumento no percentual de oferta de consultas e exames especializados no município de Belo Horizonte foi inserido como meta dessa Rede no Plano Municipal de Saúde de 2014-2017.

Em 2016 meta proposta foi alcançada, sendo atingido o percentual de 54% de agendamento de consultas e exames especializados no município. Entretanto, a própria Secretaria Municipal de Saúde admite que a "oferta de consultas e exames especializados em quantidade e qualidade adequadas, de modo e em tempo oportuno, continua como um permanente desafio para a Gestão", conforme consta no Relatório Anual de Gestão de 2016.

Ademais, aquela Secretaria também relata neste documento que "o monitoramento mensal da Rede complementar apontou decréscimo importante nas ofertas de consultas e exames especializados com dificuldade de recomposição da mesma, especialmente em algumas especialidades e exames". Afirma também que "Sempre que ocorre perda de oferta



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

sem recomposição rápida desta, há acúmulo diário de pessoas em fila de espera. Mesmo que haja retorno da oferta ao nível anterior, esta não é capaz de superar a carga acumulada de pessoas em fila de espera e garantir agendamentos em um tempo de espera razoável".

"Tendo em vista que foram evidenciados número elevado de usuários nas filas de consultas especializadas de coloproctologia, urologia, reumatologia, neurologia, entre outras, gerando longa espera para diagnóstico e assistência propriamente, onerando o sistema pelos agravos relacionados ao tempo sem medidas terapêuticas adequadas.

Considerando que não houve incremento significativo de consultas na rede, pode-se observar que, em relação especificamente à Urologia, são ofertados, mensalmente, em média, 2500 consultas, com mais de 22 mil usuários na fila; em relação à Coloproctologia, em média, 1000 consultas/mês, com quase 12 mil usuários na fila; em relação ao exame de endoscopia, há oferta mensal em torno de 1000 exames, com mais de 18 mil usuários na fila. A especialidade Neurocirurgia, não há oferta de consultas na rede desde o ano passado. A espera pela consulta de Reumatologia chega a alcançar 2 anos. Há demanda reprimida para hipóteses de doenças neoplásicas por falta de oferta de ressonância."



**DATA:** 29/05/2018 16:13:05

12/2018

**NOME:** Josely Ramos Pontes

CARGO OU PROFISSÃO: Promotora de Justiça

**ENTIDADE:** Ministério Público de Minas Gerais

## **SUGESTÃO:**

Alteração do Anexo I das Metas Fiscais, item I.9 "Prioridades e Metas para 2019", Área de Resultado "001 - Saúde", com a inclusão das subações "0001 - Atendimento da População na Rede Complementar Contratada do SUS-BH" e "0002 - Procedimentos Ambulatoriais Processados na Rede Complementar Contratada do SUS-BH" integrantes da ação "2892 - Rede Contratada de Cuidados Especializados Complementares à Saúde - Ambulatorial" do Programa "114 - Rede de Cuidados Especializados Complementares à Saúde" que consta no PPAG 2018-2021.

### JUSTIFICATIVA:

A proposta de inserção apresentada está em acordo com o PPAG 2018-2021, cujo produto aprovado para a subação 0001 foi "consulta especializada realizada", e para a subação 0002 "procedimento realizado", conforme consta à página 170 do Demonstrativo Físico Financeiro de Programa por Área de Resultado.

A Rede de Cuidados Especializados Complementares à Saúde tem por um dos seus objetivos ofertar consultas e exames especializados em quantidade e qualidade adequadas e de modo oportuno.

Em Belo Horizonte, a importância dos serviços contratados dessa Rede é evidenciada no PPAG 2018-2021, que prevê que esses serviços realizem no ano de 2019 cerca de 75% das consultas especializadas e 95% dos procedimentos de toda a Rede, conforme metas estipuladas de 1.260.000 consultas e 10.500.000 procedimentos.

O aumento no percentual de oferta de consultas e exames especializados no município de Belo Horizonte foi inserido como meta dessa Rede no Plano Municipal de Saúde de 2014-2017.

Em 2016 meta proposta foi alcançada, sendo atingido o percentual de 54% de agendamento de consultas e exames especializados no município. Entretanto, a própria Secretaria Municipal de Saúde admite que a "oferta de consultas e exames especializados em quantidade e qualidade adequadas, de modo e em tempo oportuno, continua como um permanente desafio para a Gestão", conforme consta no Relatório Anual de Gestão de 2016.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Ademais, aquela Secretaria também relata neste documento que "o monitoramento mensal da Rede complementar apontou decréscimo importante nas ofertas de consultas e exames especializados com dificuldade de recomposição da mesma, especialmente em algumas especialidades e exames". Afirma também que "Sempre que ocorre perda de oferta sem recomposição rápida desta, há acúmulo diário de pessoas em fila de espera. Mesmo que haja retorno da oferta ao nível anterior, esta não é capaz de superar a carga acumulada de pessoas em fila de espera e garantir agendamentos em um tempo de espera razoável".

"Tendo em vista que foram evidenciados número elevado de usuários nas filas de consultas especializadas de coloproctologia, urologia, reumatologia, neurologia, entre outras, gerando longa espera para diagnóstico e assistência propriamente, onerando o sistema pelos agravos relacionados ao tempo sem medidas terapêuticas adequadas.

Considerando que não houve incremento significativo de consultas na rede, pode-se observar que, em relação especificamente à Urologia, são ofertados, mensalmente, em média, 2500 consultas, com mais de 22 mil usuários na fila; em relação à Coloproctologia, em média, 1000 consultas/mês, com quase 12 mil usuários na fila; em relação ao exame de endoscopia, há oferta mensal em torno de 1000 exames, com mais de 18 mil usuários na fila. A especialidade Neurocirurgia, não há oferta de consultas na rede desde o ano passado. A espera pela consulta de Reumatologia chega a alcançar 2 anos. Há demanda reprimida para hipóteses de doenças neoplásicas por falta de oferta de ressonância."



DATA: 29/05/2018 16:14:40

13/2018

**NOME:** Josely Ramos Pontes

CARGO OU PROFISSÃO: Promotora de Justiça

ENTIDADE: Ministério Público de Minas Gerais

### **SUGESTÃO:**

Alteração do Anexo I das Metas Fiscais, item I.9 "Prioridades e Metas para 2019", Área de Resultado "001 - Saúde", com a inclusão das subações "0001 - Atendimento da População na Rede Hospitalar do SUS-BH" e "0002 — Cirurgias Eletivas Hospitalares" integrantes da ação "2894 - Rede Hospitalar" do Programa "203 - Melhoria do Atendimento Hospitalar Especializado" que consta no PPAG 2018-2021.

#### JUSTIFICATIVA:

A proposta de inserção apresentada está em consonância com o Projeto Estratégico do Governo Kalil para a Saúde, especificamente para o Projeto "4 – ampliar e qualificar o atendimento hospitalar e de urgência e emergência" do PPAG 2018-2021.

Ressalta-se que na redação atual do Anteprojeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 não consta no item I.9 "Prioridades e Metas para 2019", Área de Resultado "001 - Saúde" o Programa "203 - Melhoria do Atendimento Hospitalar Especializado".

Adicionalmente, a importância da inclusão de ações desse Programa fica demonstrada também do ponto de vista orçamentário-financeiro: no ano de 2016 as despesas com a Melhoria do Atendimento Hospitalar e Especializado — Rede Hospitalar representaram cerca de 41% das despesas totais do Fundo Municipal de Saúde de Belo Horizonte, de acordo com o Demonstrativo Consolidado da Despesa por Projeto, Atividade e Operações Especiais constante no Balanço Anual de 2016 da PBH.

Portanto, a presente proposta tem por objetivo garantir que o Projeto Estratégico da Saúde "4 – ampliar e qualificar o atendimento hospitalar e de urgência e emergência", seja efetivamente uma prioridade de Governo como consta no próprio PPAG 2018-2021 e que o Programa com mais impacto orçamentário e financeiro esteja previsto como prioridade na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DATA: 29/05/2018 18:47:55

14/2018

NOME: Silvia Rejane

CARGO OU PROFISSÃO: Funcionária Pública

**ENTIDADE:** 

## **SUGESTÃO:**

Criar mais centros culturais dá FMC/pbh em Belo Horizonte na região do bairro santa Lúcia e são Bento

## JUSTIFICATIVA:

Não existe nenhum proximo destes bairros p a comunidade participar

15/2018

**DATA:** 29/05/2018 18:49:44

NOME: Silvia Rejane

CARGO OU PROFISSÃO: Funcionária Pública

**ENTIDADE:** 

## **SUGESTÃO:**

Criar mais centros culturais dá FMC/pbh em Belo Horizonte na região do bairro santa Lúcia e são Bento

## JUSTIFICATIVA:

Não existe nenhum proximo destes bairros p a comunidade participar



16/2018

DATA: 29/05/2018 21:29:46

NOME: Liliam Daniela dos Anjos Pino

CARGO OU PROFISSÃO: Sociologa

ENTIDADE: Associação Mineira de Defesa de Direitos

## **SUGESTÃO:**

Garantir recursos para a urbanização e melhoria da infraestrutura em vilas e favela de Belo Horizonte.

## JUSTIFICATIVA:

Aproximadamente 25% da população de Belo Horizonte vivem em Vilas, Favelas e Aglomerados. Esses espaços em geral dispõe de infraestrutura precária tanto do ponto de vista estrutural como asfalto, obras de melhorias viárias, saneamento básico , quanto em equipamentos sociais e culturais. Investir na melhoria desses espaços significa garantir qualidade da população de Belo Horizonte.

**DATA:** 29/05/2018 22:04:54

17/2018

**NOME:** Wallace Oliveira dos Santos

CARGO OU PROFISSÃO: Jornalista

ENTIDADE: Movimento de Trabalhadores por Direitos

## **SUGESTÃO:**

Garantir recursos para melhorias de estrutura física e social das Ocupações Urbanas em Belo Horizonte.

## JUSTIFICATIVA:

Segundo dados da Fundação João Pinheiro (FJP) o déficit habitacional do município de Belo Horizonte chega a 78 mil casas. Nesse cenário estão incluídas falta de moradia para famílias que vivem em condições precárias, moram de aluguel, vivem em situação de coabitação familiar e moradores em situação de rua. Em momento de crise econômica, a falta de moradia se associa a alto índice de desemprego e um quadro permanente de especulação imobiliária. Neste cenário, muitas famílias recorrem as ocupações urbanas como forma de conquista do direito à moradia.

Garantir orçamento específico para regularização das ocupações e para promover melhoria de sua estrutura física e social é fundamental para garantir o direito a moradia determinado no artigo 5º da Constituição Federal de 1988.



**DATA:** 29/05/2018 23:49:23

NOME: Adriano Ferreira Schiavon

18/2018

CARGO OU PROFISSÃO: Engenheiro Civil e Técnico em Transportes e Trânsito

ENTIDADE: BH em Ciclo

### **SUGESTÃO:**

Inclusão de diretriz na Área de Resultado Mobilidade Urbana (art. 2º, IV):

- incentivo à mobilidade ativa, também conhecida como não motorizada, em detrimento do transporte individual motorizado.

#### JUSTIFICATIVA:

É objetivo geral do PlanMob (Decreto nº 15.317/2013, art. 6º): I - proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano, priorizando os meios de transporte coletivos e não motorizados, de forma inclusiva e sustentável; V - promover o desenvolvimento sustentável com a mitigação dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas no Município;

São estratégias prioritárias do PlanMob (Decreto nº 15.317/2013, art. 13): V - estímulo ao uso de transportes não motorizados, por meio do gerenciamento da demanda, da integração aos demais modos de transporte e da melhoria da oferta de equipamentos e infraestrutura, especialmente calçadas e ciclovias.

O Programa: BH Inclusiva, Segura e Cidadã traz uma série de medidas para o PPAG 2018-2021 que priorizam a mobilidade a pé e por bicicleta. Nos últimos anos, ações análogas tiveram baixa execução orçamentária. Propõe-se a presente diretriz para que haja uma priorização das medidas voltadas para a mobilidade ativa, em detrimento da individual motorizada, conforme preconizado pelo PlanMob.



DATA: 29/05/2018 23:55:42

NOME: Adriano Ferreira Schiavon

19/2018

CARGO OU PROFISSÃO: Engenheiro Civil e Técnico em Transportes e Trânsito

ENTIDADE: BH em Ciclo

## SUGESTÃO:

Inclusão de diretriz na Área de Resultado Mobilidade Urbana (art. 2º, IV):

- garantia da mobilidade urbana sustentável e de baixas emissões, além da acessibilidade física e econômica no espaço urbano;

#### JUSTIFICATIVA:

São objetivos gerais do PlanMob (Decreto nº 15.317/2013, art. 6º): I - proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano, priorizando os meios de transporte coletivos e não motorizados, de forma inclusiva e sustentável; V - promover o desenvolvimento sustentável com a mitigação dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas no Município;

São estratégias prioritárias do PlanMob (Decreto nº 15.317/2013, art. 13): II - monitoramento da evolução tecnológica dos meios de transporte e indução da adoção de tecnologias limpas ou menos poluentes pelos prestadores de serviços de transporte público; V - estímulo ao uso de transportes não motorizados, por meio do gerenciamento da demanda, da integração aos demais modos de transporte e da melhoria da oferta de equipamentos e infraestrutura, especialmente calçadas e ciclovias.

O PPAG 2018-2021 traz ações como "Transporte Seguro e Sustentável" e "Implantação de Intervenções para Priorização do Transporte Coletivo" e subações voltadas para a acessibilidade como "Implantação de sinais de pedestre com sonorização, para garantia da acessibilidade às pessoas com deficiência visual e mobilidade reduzida" e "Auxílio para deslocamento das pessoas com deficiência visual ou mobilidade reduzida nas estações de integração MOVE".

A diretriz proposta busca dar relevo a essas previsões orçamentárias, que têm tido baixa execução orçamentária nos últimos anos.



DATA: 30/05/2018 00:02:35

20/2018

NOME: Adriano Ferreira Schiavon

CARGO OU PROFISSÃO: Engenheiro Civil e Técnico em Transportes e Trânsito

ENTIDADE: BH em Ciclo

## **SUGESTÃO:**

Inclusão de diretriz na Área de Resultado Mobilidade Urbana (art. 2º, IV):

- pacificação da circulação, com o objetivo de erradicar as mortes e acidentes no trânsito.

#### JUSTIFICATIVA:

É objetivo estratégico do PlanMob (Decreto nº 15.317/2013, art. 8º): III - promover a segurança no trânsito;

São estratégias prioritárias do PlanMob (Decreto nº 15.317/2013, art. 12): II - garantia de espaços adequados e de direitos preferenciais aos pedestres nas intervenções no sistema de mobilidade urbana; V - priorização de iniciativas, projetos e investimentos que potencializem a segurança no trânsito.

São subações previstas no PPAG 2018-2021: "Projeto BH a Pé - Projetar e implantar Zonas 30"; "Projeto Vida no Trânsito - Implantação do Plano de Educação para a Mobilidade"; "Projeto Vida no Trânsito - Implantação de Tratamento de Segurança no Entorno de Escolas".

A erradicação de mortes e acidentes no trânsito também é conhecida como "Visão Zero" e é adotada em muitas cidades e países pelo mundo que entendem que mobilidade não precisa sempre ser acompanhada de custos tão nocivos para a sociedade, principalmente quando medidas simples são capazes de resolver tais problemas.



DATA: 30/05/2018 00:04:02 21/2018

NOME: Adriano Ferreira Schiavon

CARGO OU PROFISSÃO: Engenheiro Civil e Técnico em Transportes e Trânsito

ENTIDADE: BH em Ciclo

## **SUGESTÃO:**

Inclusão de diretriz na Área de Resultado Mobilidade Urbana (art. 2º, IV):

- adoção de medidas sistêmicas para a priorização da bicicleta em toda a cidade.

#### JUSTIFICATIVA:

É estratégia prioritária do PlanMob (Decreto nº 15.317/2013, art. 13): V - estímulo ao uso de transportes não motorizados, por meio do gerenciamento da demanda, da integração aos demais modos de transporte e da melhoria da oferta de equipamentos e infraestrutura, especialmente calçadas e ciclovias.

São previstos no PPAG: a ação "Transporte Seguro e Sustentável", na qual estão previstas as subações "Projeto Pedala BH - Correção de Interseções inseguras das ciclovias/ciclorrotas"; "Projeto Pedala BH - Implantação de Estrutura Cicloviária"; "Projeto Pedala BH - Implantação de Bicicletários/Paraciclos"; "Projeto Pedala BH- Implantação de Paraciclos"; "Elaboração e execução do plano de comunicação sobre mobilidade por bicicleta através de campanhas educativas focadas na bicicleta".

O prefeito Alexandre Kalil se comprometeu publicamente a implantar o PlanBici, plano de mobilidade por bicicleta elaborado em parceria entre a sociedade civil e o poder executivo, que traz propostas sistêmicas para a mobilidade por bicicleta em toda a cidade. Parte do PlanBici está previsto nas subações mencionadas acima.

**DATA:** 30/05/2018 10:28:07

**NOME:** Letícia Birchal Domingues

22/2018

CARGO OU PROFISSÃO: Assessora de mobilização

**ENTIDADE:** Movimento Nossa BH

## **SUGESTÃO:**

Inclusão de diretriz na Área de Resultado Mobilidade Urbana (art. 2º, IV):

- garantia de acessibilidade no transporte público e estações do MOVE

### JUSTIFICATIVA:

As cidades devem ser transitáveis por todos, tendo como medida a inclusão de pessoas com deficiência. Isso porque, a acessibilidade para esses grupos significa a acessibilidade para todos. A diretriz proposta, voltada para o dever público de garantia da prestação de serviços adequada à comunidade está em conformidade com a legislação específica da mobilidade urbana municipal e o previsto para o PPAG 2018-2021, conforme é citado:

É objetivo geral do PlanMob (Decreto nº 15.317/2013, art. 6º): IV - proporcionar melhoria das condições urbanas no que se refere à acessibilidade e à mobilidade;

É estratégia prioritária do PlanMob (Decreto nº 15.317/2013, art. 15): II - adequação da infraestrutura e da frota de veículos, em conformidade com os requisitos de acessibilidade universal;

É subação aprovada no PPAG 2018-2021: "Auxílio para deslocamento das pessoas com deficiência visual ou mobilidade reduzida nas estações de integração MOVE" - no Programa Gestão da Mobilidade Urbana, ação Gerenciamento da Mobilidade Urbana Municipal.



DATA: 30/05/2018 10:31:38

23/2018

**NOME:** Leticia Birchal Domingues

CARGO OU PROFISSÃO: Assessora de mobilização

**ENTIDADE:** Movimento Nossa BH

### SUGESTÃO:

Inclusão de diretriz na Área de Resultado Mobilidade Urbana (art. 2º, IV):

- garantia de acessibilidade nos passeios públicos

#### JUSTIFICATIVA:

As cidades devem ser transitáveis por todos, tendo como medida a inclusão de pessoas com deficiência. Isso porque, a acessibilidade para esses grupos significa a acessibilidade para todos. A diretriz proposta, voltada para o dever público de adequação dos espaços públicos, de sua responsabilidade, está em conformidade com a legislação específica da mobilidade urbana municipal e o previsto para o PPAG 2018-2021, conforme é citado:

É objetivo geral do PlanMob (Decreto nº 15.317/2013, art. 6º): IV - proporcionar melhoria das condições urbanas no que se refere à acessibilidade e à mobilidade;

É estratégia prioritária do PlanMob (Decreto nº 15.317/2013, art. 12): II - garantia de espaços adequados e de direitos preferenciais aos pedestres nas intervenções no sistema de mobilidade urbana;

São subações previstas no PPAG 2018-2021: "Projeto e Implantação de Adequação das Calçadas na Proximidade das Estações nos Corredores de BRTs e do Metrô" e "Serviço de Implantação, Pavimentação, Requalificação e Manutenção de Vias Públicas", as quais, em conformidade com os objetivos e estratégias do PlanMob deverão seguir a diretriz proposta de garantia de acessibilidade nos passeios públicos.



**DATA:** 30/05/2018 10:36:37

24/2018

**NOME:** Letícia Birchal Domingues

CARGO OU PROFISSÃO: Assessora de mobilização

**ENTIDADE:** Movimento Nossa BH

## **SUGESTÃO:**

Alteração da redação do Art. 2º, IV, g, para complementação da diretriz na Área de Resultado Mobilidade Urbana.

Redação original: Art. 2º, IV, g) aprimoramento da política de logística urbana de Belo Horizonte

Redação proposta: Art. 2º, IV, g) aprimoramento da política de logística urbana de Belo Horizonte, incentivando o uso de tecnologias menos poluentes e de modos de transporte de baixas emissões

## JUSTIFICATIVA:

A relação entre a logística urbana e a sustentabilidade é de grande importância para a qualidade de vida nas cidades. Inclusive, a presente greve dos caminhoneiros tem chamado a atenção para a dependência das cidades dos combustíveis fósseis e a falta de alternativas limpas e flexíveis que o transporte de cargas pode ter. A alteração da redação da diretriz proposta está em conformidade com a legislação municipal de mobilidade urbana e com o PPAG 2018-2021:

É objetivo geral do PlanMob (Decreto nº 15.317/2013, art. 6º): V - promover o desenvolvimento sustentável com a mitigação dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas no Município

São estratégias prioritárias do PlanMob (Decreto nº 15.317/2013, art. 13): I - difusão do conceito de mobilidade urbana sustentável, enfatizando a sua importância para o meio



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ambiente e qualidade de vida; III - atuação articulada com órgãos reguladores e gestores do meio ambiente, com vistas a reduzir as emissões veiculares e a poluição sonora e visual;

É ação prevista no PPAG 2018-2021: "Transporte Seguro e Sustentável".

DATA: 30/05/2018 10:41:33 25/2018

**NOME:** Letícia Birchal Domingues

CARGO OU PROFISSÃO: Assessora de mobilização

**ENTIDADE:** Movimento Nossa BH

#### **SUGESTÃO:**

Inclusão de diretriz na Área de Resultado Mobilidade Urbana (art. 2º, IV):

- integração da discussão e da busca por soluções que englobem a relação direta entre mobilidade urbana, mudanças climáticas, gases de efeito estufa e poluição local

#### JUSTIFICATIVA:

A mobilidade urbana tem relação direta com os impactos da emissão de gases de efeito estufa e poluição na cidade. Avanços na qualidade de vida urbana e no combate às mudanças climáticas deve se dar por meio da conexão entre esses dois temas, que precisa de ser priorizado pela LDO. A inclusão da diretriz está em conformidade com o planejamento da mobilidade urbana municipal e com o PPAG 2018-2021:

São objetivos gerais do PlanMob (Decreto nº 15.317/2013, art. 6º): V - promover o desenvolvimento sustentável com a mitigação dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas no Município

São estratégias prioritárias do PlanMob (Decreto nº 15.317/2013, art. 13): I - difusão do conceito de mobilidade urbana sustentável, enfatizando a sua importância para o meio ambiente e qualidade de vida; III - atuação articulada com órgãos reguladores e gestores do meio ambiente, com vistas a reduzir as emissões veiculares e a poluição sonora e visual; IV - garantia da valorização do espaço urbano nas intervenções de mobilidade, atuando em parceria com os demais órgãos e entidades da Administração Pública;

São programas previstos no PPAG 2018-2021: "BH Inclusiva, Segura e Cidadã" e "Qualidade no Transporte Coletivo: um direito de todos".

**DATA:** 30/05/2018 14:11:35

26/2018

**NOME:** Filipe Thales dos Santos

CARGO OU PROFISSÃO: Coordenador

ENTIDADE: Viva Lagoinha

## SUGESTÃO:

Incluir no inciso VII, do Art. 2º da LDO19 alínea específica para tratar da continuação do Corredor Cultural de BH que atualmente acaba na rua Guaicurus.

## **JUSTIFICATIVA:**

Para conseguir atrair investidores para a área, afim de trazer mais espaços culturais, é necessário que seja feitas obras estruturantes na região. Melhorar a iluminação, com a troca das lâmpadas e manutenção das que forem danificadas. É comprovado que o problema da região não é o uso de drogas e sim a escuridão que predomina nos espaços, trazendo sensação de falta de segurança para as pessoas que evitam andar a pé e afasta possíveis investidores.

DATA: 30/05/2018 14:16:21 **27/2018** 

**NOME:** MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

CARGO OU PROFISSÃO: PROMOTORA DE JUSTIÇA

ENTIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - 23ª PJ DE DEFESA DOS

DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES CIVEL DE BH

## **SUGESTÃO:**

Acrescentar o seguinte ao Art. 8º:

Parágrafo Primeiro - A transparência da gestão fiscal e o amplo acesso da sociedade a todas as informações referentes a elaboração, aprovação e execução da LOA para o exercício de 2019 serão assegurados mediante a realização de audiências públicas regionalizadas, convocadas pela Comissão de Orçamento e Finanças Públicas da CMBH.

### JUSTIFICATIVA:

Considerando a Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte em seu art. 128, parágrafo único, inciso VI, que estabelece a "identificação dos investimentos, por região do Município"; e o inciso VII que estabelece a "identificação, de forma regionalizada, dos efeitos, sobre as receitas e as despesas, decorrentes de isenções, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia", os moradores das Regionais poderão acompanhar e monitorar a aplicação dos recursos e os resultados do investimento público nos bairros onde residem, exercendo assim seu papel de cidadão no controle social.

**DATA:** 30/05/2018 14:20:41

28/2018

NOME: Juliana Galvão Afonso

CARGO OU PROFISSÃO: Jornalista

ENTIDADE: Tarifa Zero BH

## SUGESTÃO:

Inclusão de diretriz na Área de Resultado Mobilidade Urbana (art. 2º, IV):

- promoção da transparência, participação e controle social na mobilidade urbana

## JUSTIFICATIVA:

É objetivo geral do PlanMob (Decreto nº 15.317/2013, art. 6º): VI - consolidar a gestão democrática como instrumento de garantia da construção contínua do aprimoramento da mobilidade urbana.

São subações aprovadas no PPAG 2018-2021: "Implantação de ferramentas de transparência e participação popular da mobilidade urbana com foco na auditoria do sistema de transporte público"; "Gestão democrática da mobilidade COMURB e CRTT" e "Disponibilização dos Resultados da Auditoria fiscal e Contábil do Transporte Público para a Sociedade".

**DATA:** 30/05/2018 14:21:17

29/2018

NOME: Juliana Galvão Afonso

CARGO OU PROFISSÃO: Jornalista

ENTIDADE: Tarifa Zero BH

## SUGESTÃO:

Inclusão de diretriz na Área de Resultado Mobilidade Urbana (art. 2º, IV):

- garantia da modicidade tarifária e da prioridade do transporte público em relação aos demais modos de transporte do município

#### JUSTIFICATIVA:

São objetivos gerais do PlanMob (Decreto nº 15.317/2013, art. 6º): I - proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano, priorizando os meios de transporte coletivos e não motorizados, de forma inclusiva e sustentável; II - contribuir para a redução das desigualdades e para a promoção da inclusão social; V - promover o desenvolvimento sustentável com a mitigação dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas no Município;

São estratégias prioritárias do PlanMob (Decreto nº 15.317/2013, art. 10): VI - desestímulo ao uso do transporte individual de modo articulado à melhoria do transporte coletivo; (art. 14): I - regulação dos serviços de mobilidade urbana no sentido de torná-los economicamente viáveis, garantindo a sua qualidade para os usuários e a modicidade das tarifas; (art. 15): I - implantação da política tarifária do transporte coletivo com vistas a proporcionar maior inclusão social;

O PPAG 2018-2021 prevê as ações: "Implantação de Intervenções para Priorização do Transporte Coletivo" e "Qualidade no Transporte Coletivo".

DATA: 30/05/2018 14:22:06

30/2018

NOME: Juliana Galvão Afonso

CARGO OU PROFISSÃO: Jornalista

ENTIDADE: Tarifa Zero BH

## SUGESTÃO:

Inclusão de diretriz na Área de Resultado Mobilidade Urbana (art. 2º, IV):

- qualidade na mobilidade a pé, com melhorias das calçadas e travessias

## JUSTIFICATIVA:

São objetivos gerais do PlanMob (Decreto nº 15.317/2013, art. 6º): I - proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano, priorizando os meios de transporte coletivos e não motorizados, de forma inclusiva e sustentável; IV - proporcionar melhoria das condições urbanas no que se refere à acessibilidade e à mobilidade; V - promover o desenvolvimento sustentável com a mitigação dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas no Município;

São estratégias prioritárias do PlanMob (Decreto nº 15.317/2013, art. 12): II - garantia de espaços adequados e de direitos preferenciais aos pedestres nas intervenções no sistema de mobilidade urbana; IV - desenvolvimento de projetos de educação no trânsito, com foco nos públicos mais vulneráveis, em especial, os pedestres, os idosos, os motociclistas e os jovens condutores; (art.13) IV - garantia da valorização do espaço urbano nas intervenções de mobilidade, atuando em parceria com os demais órgãos e entidades da Administração Pública; V - estímulo ao uso de transportes não motorizados, por meio do gerenciamento da demanda, da integração aos demais modos de transporte e da melhoria da oferta de equipamentos e infraestrutura, especialmente calçadas e ciclovias.

São previstos no PPAG: a ação "Transporte Seguro e Sustentável", na qual estão previstas as subações "Projeto BH a Pé - Projetar e implantar Zonas 30"; "Projeto BH a pé - Melhorias das condições físicas e tempos semafóricos de travessias"; "Projeto Mobicentro - Implantação de Novas Intervenções". Também é prevista a subação "Serviço de Implantação, Pavimentação, Requalificação e Manutenção de Vias Públicas", que deverá seguir a diretriz de melhoria da mobilidade dos pedestres.

DATA: 30/05/2018 14:38:52

31/2018

**NOME:** Filipe Thales dos Santos

CARGO OU PROFISSÃO: Coordenador

**ENTIDADE:** Viva Lagoinha

## SUGESTÃO:

Seja destinado orçamento para a construção no espaço do Mercado da Lagoinha o Centro de Referência de Africanidades, com administração da Belotur.

#### JUSTIFICATIVA:

Contribui com a Sugestão feita anteriormente para aumentar as atrações para a região da Lagoinha e atrair público e investidores. Fortalecer as raízes da cultura brasileira que têm origem africana. Retomar e apresentar às pessoas os modos de ser, de viver, de organizar suas lutas, próprias dos negros brasileiros, e de outro lado, às marcas da cultura africana que, independentemente da origem étnica de cada brasileiro, fazem parte do seu dia-a-dia.



DATA: 30/05/2018 14:53:42

32/2018

NOME: Samuel da Silva

CARGO OU PROFISSÃO: Diretoria Executiva

ENTIDADE: Fórum Municipal de Economia Popular Solidária

## **SUGESTÃO:**

Alterar o texto da alínea "e" do Inciso IX que passará a ter a seguinte redação:

e) – implementação da política municipal de segurança alimentar e apoio às ações de agricultura urbana e familiar, com ênfase aos grupos produtivos.

## JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista as metas físicas da ação 2305 — Fortalecimento da Comercialização Direta da Agricultura Urbana e Familiar e Apoio ao Abastecimento, contidas no Programa 308 — BH Cidade Sustentável: Mobilização, Mobilizar, Educar e Cultivar Alimentação Saudável.



DATA: 30/05/2018 14:55:28

33/2018

NOME: Samuel da Silva

CARGO OU PROFISSÃO: Diretoria Executiva

ENTIDADE: Fórum Municipal de Economia Popular Solidária

## **SUGESTÃO:**

Alterar o texto da alínea "a" do Inciso VI que passará a ter a seguinte redação:

a) - Fortalecimento das políticas de estimo ao desenvolvimento econômico do município, com desburocratização, simplificação e melhoria do ambiente de negócios, visando ao fortalecimento do empreendedorismo e economia popular solidaria.

## JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista as metas físicas e financeiras previstas no Plano Plurianual de Ação Governamental no Programa 237 – Qualificação, profissionalização e Emprego.

DATA: 30/05/2018 15:00:56

34/2018

NOME: Samuel da Silva

CARGO OU PROFISSÃO: Diretoria Executiva

ENTIDADE: Fórum Municipal de Economia Popular Solidária

# SUGESTÃO:

Alteração do Anexo I Metas Fiscais, item 1.9 – Prioridades e Metas para 2019 – Área de Resultado Desenvolvimento Econômico e Turismo, incluindo:

Programa 237 – Qualificação, profissionalização e Emprego

Ação 2404 - Ações de Qualificação. Profissionalização e Emprego

Sub-ação 0007 – Implantação de Ponto fixo para comercialização de produtos da economia popular solidária

## JUSTIFICATIVA:

Levando em consideração à implementação da Lei Municipal 10.152/2011 que institui a politica municipal de fomento a economia popular solidária. Tendo em vista ainda, as metas físicas previstas na Área de Resultado 006 – Desenvolvimento Econômico e Turismo, Programa 237 – Qualificação, profissionalização e emprego, Ação 2404 – Ações de Qualificação, profissionalização e emprego.



**DATA:** 30/05/2018 15:01:10

35/2018

NOME: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

CARGO OU PROFISSÃO: PROMOTORA DE JUSTICA

ENTIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - 23ª PJ DE DEFESA DOS

DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES CIVEL DE BH

## SUGESTÃO:

Acrescentar o seguinte ao Art. 8º, em seguimento a sugestão de inclusão do parágrafo primeiro:

Parágrafo Segundo - No início de cada quadrimestre do exercício de 2019, após a publicação dos relatórios dispostos no art. 55 da Lei Complementar nº 101/00, o Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento de metas fiscais do quadrimestre anterior por meio de relatórios técnicos, incluindo versão simplificada destes, em Audiência Pública convocada pela Comissão de Orçamento e Finanças Públicas da CMBH, a ser realizada nas 9(nove) Regionais Administrativas de Belo Horizonte.

#### JUSTIFICATIVA:

Considerando a Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte em seu art. 128, parágrafo único, inciso VI, que estabelece a "identificação dos investimentos, por região do Município"; e o inciso VII que estabelece a "identificação, de forma regionalizada, dos efeitos, sobre as receitas e as despesas, decorrentes de isenções, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia", os moradores das Regionais poderão acompanhar e monitorar a aplicação dos recursos e os resultados do investimento público nos bairros onde residem, exercendo assim seu papel de cidadão no controle social. Além disso, a Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 estabelece em seu art. 48: "são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônico de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único: A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, de lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos".

36/2018

**DATA:** 30/05/2018 15:19:58

NOME: Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte

CARGO OU PROFISSÃO: Conselho de Saúde

**ENTIDADE:** CMSBH

## **SUGESTÃO:**

Garantir recursos para a construção de 28 novos centros de saúde em 2019.

## JUSTIFICATIVA:

Em 2017 o CMSBH realizou um diagnóstico junto às Comissões Locais de Saúde que apontou a necessidade de construção de 80 unidades de Saúde para substituição ou criação de novas unidades.

DATA: 30/05/2018 15:23:00

37/2018

Sugestão Popular

NOME: Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte

CARGO OU PROFISSÃO: Conselho de Saúde

**ENTIDADE: CMSBH** 

## SUGESTÃO:

Garantir recursos para ampliação de 04 unidades de consultórios de rua na Cidade.

## JUSTIFICATIVA:

O projeto dos Consultórios de rua prevê um serviço de atendimento às pessoas em situação de rua em Belo Horizonte. No entanto, sua abrangência é limitada e ainda não é regionalizada, ao passo que a população em situação de rua tem aumentado na cidade.

DATA: 30/05/2018 15:27:45 38/2018

NOME: Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte

CARGO OU PROFISSÃO: Conselho de Saúde

**ENTIDADE: CMSBH** 

## SUGESTÃO:

Prevê recursos para garantia de profissional farmacêutico fixo em pelo menos 20% das unidades básicas de saúde do SUSBH.

## JUSTIFICATIVA:

Os profissionais farmacêuticos fixo em período de 40h semanais nas unidades de saúde qualifica o atendimento do usuários.

DATA: 30/05/2018 15:29:37 39/2018

NOME: Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte

CARGO OU PROFISSÃO: Conselho de Saúde

**ENTIDADE:** CMSBH

## **SUGESTÃO:**

Garantir recursos para implantação de Centros Especializados de Reabilitação regional Leste.

## JUSTIFICATIVA:

A construção de um Centro Especializado de Reabilitação (CREAB) na Regional Leste, vai qualificar o atendimento dos usuários naquela região.

DATA: 30/05/2018 15:42:14 40/2018

NOME: Lucas Madsen da Silveira

**CARGO OU PROFISSÃO:** Diretor Executivo

**ENTIDADE:** Instituto Equale

## **SUGESTÃO:**

Alteração da redação do art. 2º, II, a) para complementação de diretriz na área de resultado Educação

Redação original: Art 2º, II, a) promoção do acesso à educação básica, melhoria do ensino e da aprendizagem em todos os níveis de ensino.

Redação proposta: Art 2º, II a) promoção do acesso à educação básica, melhoria do e ensino e da aprendizagem nos níveis de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

## JUSTIFICATIVA:

O PPAG 2018-2021 não prevê alocação de verbas para aplicação no Ensino Médio - que faz parte da Educação Básica -, mas apenas para as áreas de Ensino Infantil e Fundamental.



DATA: 30/05/2018 15:43:57 41/2018

NOME: Neide Maria Pacheco

CARGO OU PROFISSÃO: Psicóloga - Aposentada

ENTIDADE: Conselheira de Cultura da região Oeste

## **SUGESTÃO:**

Revitalização, construção e instalação de equipamentos, sob o Viaduto do encontro da Avenida Silva Lobo com a Avenida Amazonas, no Calafate\Nova Suíça, que atualmente se encontra ocioso e mal utilizado, para que ali se desenvolvam atividades sociais, culturais e de lazer para todos os cidadãos. Queremos que a comunidade de BH utilize o espaço que é bastante bonito e grande, como já tem sido feito, informalmente, ao longo deste ano, com ensaios de blocos de carnaval, encontros de movimentos comunitários de arte, cultura, música, feiras, teatro. O projeto deverá garantir a instalação de mini palco ou arena, banheiros feminino\masculino, iluminação, pontos de energia, área para prática de esporte, jogos, skate, limpeza do locai, conservação, respeitando o regulamentos contidos na legislação municipal.

#### JUSTIFICATIVA:

Especialmente, ao longo deste ano de 2018, a falta de locais para ensaios de blocos de carnaval que agitam a cidade e trás milhões de turistas à capital, fomentando o comércio e a rede hoteleira, fez com que alguns blocos da região oeste buscassem outros espaços para ensaios. Em quadras particulares e praças públicas, esbarram em incômodos causados pelo barulho da percussão dos instrumentos e alto custo, uma vez que todos eles atuam de forma autônoma e sem recursos para a locação de espaços. Sendo assim, utilizaram a área sob o viaduto da Amazonas com Silva Lobo, espaço extraordinário, por se tratar de local distante de residências e com ótimo abrigo de chuva e intempéries da natureza.

Destacamos que essa utilização atraiu outras atividades culturais, como encontro de apreciadores de carros antigos, Hip Hop e uma feirinha de artesanatos informal. Entretanto, todas essas atividades populares foram feitas sem estrutura no local, que está subutilizado e necessitando de um olhar humanizado.

Além de fomentar a Cultura na região Oeste, carente de atividades dessa natureza, o local poderá vir a ser uma referência para a comunidade nas artes e lazer.



**DATA:** 30/05/2018 15:48:32

42/2018

NOME: Lucas Madsen da Silveira

CARGO OU PROFISSÃO: Diretor Executivo

**ENTIDADE:** Instituto Equale

## **SUGESTÃO:**

Alteração da redação do art. 2º, II, c para complementação de diretriz na Área de Resultado Educação

Redação original: Art 2º, II, c) Suporte à execução das metas constantes no plano municipal de educação – PME,

Redação proposta: Suporte à execução das metas constantes no plano municipal de educação – PME, com ênfase na divulgação dos resultados das avaliações periódicas relativas ao alcance das metas previstas e proposição de políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e cumprimento das metas.

- É objetivo do PME (Lei nº 10.917, de 14 de março de 2016, art. 6º) a avaliação, monitoramento e ampla divulgação do alcance das metas de âmbito municipal. Essas avaliações, segundo a lei supra citada, devem ter seus resultados divulgados pela Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Fórum Permanente de Educação de Belo Horizonte e Comissão de Educação Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo da Câmara Municipal de Belo Horizonte.
- Não existem dados divulgados, até então, pelos órgãos citados no item anterior, sobre o cumprimento das metas do PME.
- Várias das metas propostas pelo PME estão defasadas, com destaque para a universalização da educação infantil até 2016 (meta 1), universalização, até 2016, da oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno (meta 3), melhoria do IDEB (meta 7) e assegurar até 2018



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

condições para efetivação da gestão democrática da educação (meta 19). Sendo assim, urge a transparência na divulgação do cumprimento das metas para que aja controle social sobre o avanço na efetivação do PME.

DATA: 30/05/2018 15:51:16 43/2018

NOME: Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte

CARGO OU PROFISSÃO: Conselho de Saúde

**ENTIDADE:** CMSBH

## SUGESTÃO:

Prevê recursos para Implantação de Centro de Referência em Saúde regionalizados.

## JUSTIFICATIVA:

Os Centros de Referência em Saúde Mental (CERSAM's) são importantes serviços para os usuários da Rede de Saúde Mental de Belo Horizonte, no entanto a regional Centro Sul ainda não dispõe deste equipamento.

DATA: 30/05/2018 15:54:46 44/2018

NOME: Ana Flávia Mourão de Miranda

CARGO OU PROFISSÃO: Estagiária

**ENTIDADE:** Instituto Equale

## **SUGESTÃO:**

Alteração da redação do art. 2º, II, d) para complementação de diretriz na Área de Resultado Educação

Redação original: Art 2º, II, d) Promoção das ações do programa Escola Integrada;

Redação proposta: Art. 2º, II, d) Promoção das ações do programa Escola Integrada, com ênfase no aumento do atendimento

- É objetivo do PME (Lei nº 10.917, de 14 de março de 2016, Anexo Único), em sua meta nº 6, o atendimento em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos estudantes da educação básica.
- Segundo dados do Censo Escolar de 2017, Belo Horizonte atendeu 60.494 alunos em tempo integral, o equivalente a 19% dos estudantes da educação básica. Dos 851 estabelecimentos de ensino públicos municipais de Belo Horizonte, apenas 80 (9,4%) ofereceram vagas de tempo integral.
- O aumento do atendimento na Escola Integrada é previsto no PPAG na ação 2702 Gestão do Programa Escola Integrada, na sub-ação "Atendimento do projeto escola integrada", cuja meta física prevê a oferta de 66.125 vagas para o Projeto Escola Integrada. Também o Programa 168 Gestão da Política do Ensino Fundamental, prevê como indicador, metas físicas de atendimento pelo Programa Escola Integrada.

DATA: 30/05/2018 15:54:54 45/2018

NOME: Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte

CARGO OU PROFISSÃO: Conselho de Saúde

**ENTIDADE:** CMSBH

## **SUGESTÃO:**

Garantir recursos para construção de Unidades de Pronto Atendimento (UPA)

## JUSTIFICATIVA:

A construção de equipamentos apropriados para funcionamento das UPAS é fundamental para melhorar o pronto atendimento dos usuários. Necessitam de reconstrução ou construção de equipamentos próprios as unidades Norte (conclusão das obras), Noroeste, Nordeste e Pampulha.



46/2018

**DATA:** 30/05/2018 15:57:18

NOME: Ana Flávia Mourão de Miranda

CARGO OU PROFISSÃO: Estagiária

**ENTIDADE:** Instituto Equale

## SUGESTÃO:

Alteração da redação do Art. 2º, II, f) para complementação de diretriz na Área de Resultado Educação.

Redação original: Art. 2º, II, f) incentivo à participação da comunidade e das famílias no processo educativo: intensificação das ações conjuntas entre as outras políticas sociais do município;

Redação proposta: Art. 2º, II, f) incentivo à participação da comunidade e das famílias no processo educativo: intensificação das ações conjuntas entre as outras políticas sociais do município e na gestão dos caixas escolares;

- É previsto na Lei nº 3726, de 20 de março de 1984, em seu capítulo 1, art. 2º, IV, que define a natureza e finalilidade dos caixas escolares das escolas municipais de Belo Horizonte, a colaboração na execução de uma política de concepção de escola como agência comunitária em seu sentido mais amplo;
- É previsto no PME, (Lei nº 10.917, de 14 de março de 2016, Anexo Único), em sua meta nº 7, estratégia 7.39, aprimorar a gestão escolar mediante de transferência direta de recursos financeiros às escolas públicas, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando a ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.
- É previsto no PME (Lei nº 10.917, de 14 de março de 2016, Anexo Único), em sua meta nº 19, assegurar, até 2018, condições para efetivação da gestão democrática da educação, associada



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar prevendo recursos e apoio técnico para tanto. Ainda é especificado na estratégia 19.6 o incentivo e promoção da efetiva participação da comunidade escolar nas assembleias e comunidades escolares, e na estratégia 19.7, a garantia da constituição e fortalecimento de conselhos escolares como instrumento de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, assegurando-os condições de funcionamento autônomo.

- É previsto no PPAG, no programa 140 – Gestão e Operacionalização da Política Educacional, o objetivo de formar e definir ações para implementação das diretrizes da Política Educacional do Município, integrando a educação com outras políticas municipais e com instituições da sociedade civil, destacando-se como público-alvo, a participação da comunidade escolar.

•

**DATA:** 30/05/2018 16:06:57

47/2018

NOME: Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte

CARGO OU PROFISSÃO: Conselho de Saúde

**ENTIDADE:** CMSBH

## **SUGESTÃO:**

Garantir recursos para ações para segurança nas unidades de saúde do SUSBH, com a volta gradativa dos porteiros nas unidades de saúde.

#### JUSTIFICATIVA:

Os casos de violência nas unidades de saúde tem sido constantes nas unidades de saúde de Belo Horizonte. Já é apontando por usuários e trabalhadores como um dos principais problemas enfrentados na rede. Avalia-se que a volta dos porteiros, nas unidades de saúde como um das ações que contribuem significativamente na redução dos episódios e índices de violência nas unidades.



48/2018

**DATA:** 30/05/2018 16:14:04

NOME: Lucas Madsen da Silveira

CARGO OU PROFISSÃO: Diretor Executivo

**ENTIDADE:** Instituto Equale

## **SUGESTÃO:**

Inclusão de diretriz na área de resultado Educação (art. 2º, II, i)

Redação proposta: ofertar vagas na Educação Infantil da Rede Municipal de Educação, para crianças de zero a cinco anos de idade, em turnos parcial e integral, priorizando a atualização de estudos para identificar a demanda por educação infantil em Belo Horizonte.

- É previsto no PPAG, no programa 169 Gestão da Política de Educação Infantil, a oferta de vagas com qualidade e ampliação do atendimento no Ensino Infantil. O índice esperado de atendimento, pela meta proposta, é de 70.785 vagas preenchidas. As metas de 2018 não foram cumpridas.
- É previsto no PME (Lei nº 10.917, de 14 de março de 2016, Anexo Único), em sua meta nº 1, a universalização, até 2016, da educação infantil na pré-escola, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, ampliando a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até 2024.
- É previsto no PME (Lei nº 10.917, de 14 de março de 2016, Anexo Único), em sua meta nº 1, estratégia 1.3, atualizar o estudo realizado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais IPEAD/UFMG, para identificar a demanda por educação infantil em Belo Horizonte. A estratégia 1.7 prevê, ainda, até 2018, a realização de avaliação da educação infantil com a finalidade de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade e inclusão, entre outros indicadores relevantes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- Foi amplamente notificado pela mídia a escassez de atendimento a crianças de 0 a 3 anos, em 2018, em Belo Horizonte. Foi levantado que 19.000 crianças ficaram fora da escola, o que corresponde a aproximadamente 39% da comunidade que precisava de atendimento.



DATA: 30/05/2018 16:22:53

49/2018

NOME: Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte

CARGO OU PROFISSÃO: Conselho de Saúde

**ENTIDADE: CMSBH** 

## **SUGESTÃO:**

Garantir recursos para o Controle Social na Saúde em Belo Horizonte,

## JUSTIFICATIVA:

Garantir recursos para o funcionamento e autonomia das atividades do controle social na saúde é fazer valer os princípios da democracia e participação popular. Entre as atividades estão a formação e capacitação de conselheiros, manutenção de 100% da equipe da secretaria executiva em funcionamento, produção de material formativo e informativo, realização de eventos entre outros.



**DATA:** 30/05/2018 16:24:00

50/2018

NOME: Lucas Madsen da Silveira

CARGO OU PROFISSÃO: Diretor Executivo

**ENTIDADE:** Instituto Equale

# SUGESTÃO:

Inclusão de diretriz na área de resultado Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão art. 2º, X, g)

Redação proposta: Prover com transparência e publicidade informações relativas ao cumprimento das metas previstas no PME – Plano Municipal de Educação.

- É previsto no PME Plano Municipal de Educação (Lei nº10.917, de 14 de março de 2016, Anexo Único), em sua meta nº 20, estratégia 20.4, promover, sistematicamente, aperfeiçoamento dos instrumentos técnicos e contábeis de transparência de todos os gastos relativos à educação;
- É previsto no PME Plano Municipal de Educação (Lei nº10.917, de 14 de março de 2016, Anexo Único), em sua meta nº 7, estratégia 7.39, o aprimoramento da gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros às escolas públicas, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando a ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.
- É previsto no PME Plano Municipal de Educação (Lei nº10.917, de 14 de março de 2016), art. 6º, parágrafo primeiro, a divulgação dos resultados das avaliações periódicas, relativas ao alcance das metas previstas no PME, analisar os resultados das avaliações periódicas e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas.
- É previsto no PPAG, em seu Programa 15 Divulgação Institucional do Município, ser dever do Poder Público Municipal prestar contas de todos os atos de governo, consagrando seu



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

caráter de transparência e publicidade e prestar ao cidadão todas as informações que considere de interesse público e que facilitem ou melhorem a convivência na cidade.

- Várias das metas propostas pelo PME estão defasadas, com destaque para a universalização da educação infantil até 2016 (meta 1), universalização, até 2016, da oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno (meta 3), melhoria do IDEB (meta 7) e assegurar até 2018 condições para efetivação da gestão democrática da educação (meta 19). Sendo assim, urge a transparência na divulgação do cumprimento das metas para que aja controle social sobre o avanço na efetivação do PME.



DATA: 30/05/2018 16:26:16

51/2018

NOME: Lucas Madsen da Silveira

**CARGO OU PROFISSÃO:** Diretor Executivo

**ENTIDADE:** Instituto Equale

## **SUGESTÃO:**

Inclusão de diretriz na Área de Resultado Educação art. 2º, II, i)

Redação proposta: melhoria e ampliação do atendimento à Educação de Jovens e Adultos, nos diversos turnos, em parceria com instituições da sociedade civil, acompanhado da mensuração da demanda ativa por vagas.

- É previsto no PME Plano Municipal de Educação (Lei nº10.917, de 14 de março de 2016, Anexo Único), na meta 8, estratégia 8.4, a consolidação de políticas de educação de jovens, adultos e idosos, voltadas para ampliação do acesso, da permanência e da certificação no ensino fundamental para estudantes maiores de 15 anos de idade.
- É previsto no PME Plano Municipal de Educação (Lei nº10.917, de 14 de março de 2016, Anexo Único), meta 9, manter a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais acima dos 93,5% e atuar, em regime de colaboração com os governos estadual e federal, para erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência do PNE. A estratégia 9.8 prevê a realização, em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil, chamadas públicas regulares para provimento de vagas na Educação de Jovens e Adultos.
- É previsto no PME Plano Municipal de Educação (Lei nº10.917, de 14 de março de 2016, Anexo Único), meta 9, estratégia 9.1, a promoção da identificação da população não alfabetizada do município, para mensurar a demanda ativa por vagas na educação de jovens, adultos e idosos, com especial atenção à população quilombola, cigana e indígena.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- É previsto no PPAG, Programa 168 – Gestão da Política do Ensino Fundamental, melhorar a aprendizagem dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos, com metas de atendimento de 16.008 estudantes, em 2019. Segundo dados do Censo Escolar, o atendimento em 2017 foi de 13.630.

52/2018

**DATA:** 30/05/2018 16:28:02

NOME: Ana Flávia Mourão de Miranda

CARGO OU PROFISSÃO: Estagiária

**ENTIDADE:** Instituto Equale

## **SUGESTÃO:**

Inclusão de conteúdo no Anexo I - Das metas fiscais

Proposta de redação: que sejam incluídos, efetivamente os dados relativos a demonstrativos das metas anuais, avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, metas fiscais anuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, evolução do patrimônio líquido do município de Belo Horizonte, origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS, demonstrativo da estimativa de renúncia de receita, demonstrativo da estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado e prioridades e metas para 2019.

- A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, anexada à Constituição Federal de 1988, em seu Capítulo II, Seção II, Artº 4, parágrafos 1º e 2º, dispõe sobre a necessidade de avaliação do cumprimento de metas relativas aos anos anteriores; demonstrativos das metas anauis, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional; evolução do patrimônio líquido, também nos três últimos exercícios, destacando a origem e a ampliação dos recursos obtidos com alienação de ativos; avaliação da situação financeira atual; e demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
- A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, anexada à Constituição Federal de 1988, em seu Capítulo II, Seção II, Artº 4, parágrafo 3º, determina que a Lei de Diretrizes Orçamentárias conterá o Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

- Embora a Lei de Diretrizes e Bases apresentada contenha os anexos, eles estão desprovidos de conteúdo, ferindo os artigos supracitados da Constituição, e os princípios de transparência, publicidade e probidade administrativa.
- Os conteúdos faltantes só podem ser incluídos pelo próprio poder público, que dispõe das informações necessárias para tal intento.

**DATA:** 30/05/2018 16:42:07

53/2018

**NOME:** Letícia zampier

CARGO OU PROFISSÃO: Advogada

ENTIDADE: Movimento de Trabalhadores por Direitos - MTD

# SUGESTÃO:

Ampliar recursos para melhoria física e social das ocupações urbanas de Belo Horizonte

## JUSTIFICATIVA:

É fundamental a promoção de políticas que garantam a melhoria física e social das ocupações urbanas tais como equipamentos sociais e culturais, urbanização, regularização, cadastros das famílias, orientações sobre processo de construções seguras, urbanização, regularização entre outros.

É importante ressaltar que as ocupações urbanas são compostas por famílias que se apresentam dentro do deficit habitacional da cidade e constituem uma ferramenta legitima de luta pelo direito a moradia.

DATA: 30/05/2018 17:12:08

54/2018

NOME: Livia Bezerra

CARGO OU PROFISSÃO: Engenheira Florestal

ENTIDADE: Movimento de Trabalhadores por Direitos - MTD

## SUGESTÃO:

Garantir recursos para melhoria física e social das Ocupações Urbanas de Belo Horizonte.

#### JUSTIFICATIVA:

As ocupações urbanas se constituem de famílias que compõe o deficit habitacional do município. São famílias que o orçamento mensal não é suficiente para custear o aluguel, moram de favor, em áreas de risco e/ou situação de coabitação familiar, ao mesmo tempo essas ocupações, são importantes instrumento de denuncia da especulação imobiliária além de ocorrer em terrenos que não cumprem função social, conforme determina o Estatuto das Cidades (2001).

**DATA:** 30/05/2018 17:12:11

55/2018

**NOME:** Alexa Rodrigues do Vale

CARGO OU PROFISSÃO: Psicóloga

ENTIDADE: Pastoral de Rua de BH

## **SUGESTÃO:**

Reativação do Refeitório Popular da Região Noroeste, como uma nova subação da Ação 2307 (Gestão dos restaurantes e refeitórios populares), do Programa 132 (Segurança Alimentar e Nutricional na Perspectiva do Direito e da Assistência Alimentar), na Área de Resultado Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes

## JUSTIFICATIVA:

A Gestão Executiva Municipal deve considerar o alto índice de pessoas em situação de vulnerabilidade social, com olhar especial para as pessoas em situação de rua; considerando também a região como sendo de alto trânsito de pessoas, motivada pela presença de universidades, hospitais, escolas e departamentos públicos e, ainda, a existência de estrutura física já instalada.

56/2018

DATA: 30/05/2018 17:19:54

NOME: Andre Luiz Guimarães dos Santos

CARGO OU PROFISSÃO: Estudante

ENTIDADE: Movimento de Trabalhadores por Direitos - MTD

## SUGESTÃO:

Garantir recursos para infraestrutura de Vilas e Favelas em Belo Horizonte.

## JUSTIFICATIVA:

Estima-se que 25% da população de Belo Horizonte viva em Vias, Favelas e Aglomerados em Belo Horizonte, por isso garantir investimento em urbanização, ampliação de equipamentos culturais e sociais, obras de saneamento e outros, é fundamental para garantir qualidade de vida para essa parcela importante da população de Belo Horizonte.

DATA: 30/05/2018 17:21:56 57/2018

NOME: Alexa Rodrigues do Vale

CARGO OU PROFISSÃO: Psicóloga

ENTIDADE: Pastoral de Rua de BH

#### SUGESTÃO:

Ampliação do funcionamento dos restaurantes populares aos fins de semana e feriados, em todas as unidades. Nova subação, na Ação 2307, do Programa 132 (Segurança Alimentar e Nutricional na Perspectiva do Direito e da Assistência Alimentar), na Área de Resultado Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes

## JUSTIFICATIVA:

A ampliação sugerida fornece o atendimento pleno do que regimenta a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - LOSAN 11346 / 2006. Ademais, configurará como ação relevante do exercício executivo em favor das pessoas em vulnerabilidade social, considerando sobretudo o panorama econômico nacional como um desafio para a efetivação dos direitos sociais básicos, previstos na Constituição.

A Ação ainda contemplará uma estratégia de tratamento da questão das pessoas em situação de rua, ora apresentadas pelo podere executivo (A própria Prefeitura) em número de aproximadamente 5.000; efetivando o conceito ampliado de saúde e seus determinantes sociais.



DATA: 30/05/2018 17:22:09 58/2018

NOME: Marislene Nogueira

CARGO OU PROFISSÃO: Coordenadora de Projetos

ENTIDADE: Instituto Nenuca de Desenvolvimento Sustentável

## **SUGESTÃO:**

Instituir no município de Belo Horizonte o programa Lixo Zero, como estrategia de educação ambiental e redução na quantidade de resíduos destinados ao aterro sanitário. Exemplo: O que vem sendo desenvolvido no bairro Santa Tereza.

## JUSTIFICATIVA:

A proposta do Lixo Zero está em conformidade com as estrategias de nº 9, 8 e 7, definidas no Plano Municipal de Gestão de Resíduos de Belo Horizonte. Sendo essa uma proposta que engloba ações tanto de mobilização social, educação ambiental, participação social e redução gradativa do volume de resíduos que são destinados ao aterro sanitário.

**DATA:** 30/05/2018 17:26:15

59/2018

**NOME:** Vinicius Moreno Nolasco

CARGO OU PROFISSÃO: Zootecnista

ENTIDADE: Movimento de Trabalhadores por Direitos - MTD

## **SUGESTÃO:**

Garantir recursos para melhoria da estrutura física e social das ocupações urbanas em Belo Horizonte.

#### JUSTIFICATIVA:

A universidade Federal de Minas Gerais através do grupo de pesquisa Praxis, da Escola de Arquitetura, realizou um estudo, em 2016, apontando que, nas ocupações "organizadas", moram cerca de 15 mil famílias na região metropolitana de Belo Horizonte. A maior parte desse contingente está no município de Belo Horizonte ou em suas divisas. È fundamental recursos que garantam politicas públicas que melhorem as condições de vidas dessas famílias,

**DATA:** 30/05/2018 17:32:42

60/2018

NOME: Felipe Marcelino da Silva Sousa

**CARGO OU PROFISSÃO: Professor** 

ENTIDADE: Pastoral de Rua de BH

## SUGESTÃO:

Ampliação de vagas do Programa Bolsa Moradia destinadas à população em situação de rua. Nova subação, da ação 1207, do Programa 226 (habitação), na área de resultado Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano.

## **JUSTIFICATIVA:**

Necessidade de políticas estruturantes que promovam a reinserção social da população de rua, com foco na moradia, uma vez que a moradia é a base , primeiro fator que possibilita a reinserção social e conquista de outros direitos.

DATA: 30/05/2018 17:38:30

61/2018

**NOME:** Valéria Borges

CARGO OU PROFISSÃO: Educadora

ENTIDADE: Movimento de Trabalhadores por Direitos - MTD

## **SUGESTÃO:**

Garantir recursos para infra estrutura de Vilas e Favelas

## **JUSTIFICATIVA:**

Garantir recursos para melhorias urbanas em Vilas e Favelas de Belo Horizonte significa possibilitar qualidade de vida para aproximadamente 25% da população que vive nesses territórios. A infraestrutura vai desde asfalto, urbanização, canalização e tratamento de esgoto até implantação de equipamentos esportivos, culturais, de lazer, equipamentos de saúde e educação entre outros.



**DATA:** 30/05/2018 17:49:13

62/2018

NOME: Maria Madalena Rodrigues Duarte Lima

CARGO OU PROFISSÃO: Diretora da Rede Cataunidos

ENTIDADE: Cooperativa de Reciclagem da Rede de Economia Solidária - CATAUNIDOS

#### **SUGESTÃO:**

Instituir em toda a Rede Pública de Educação a Coleta Seletiva dos resíduos secos e do OGR, em parceria com as organizações de catadores localizadas no município de Belo Horizonte.

#### JUSTIFICATIVA:

Essa proposta se justifica por estar em acordo com as estrategias definidas no Plano Municipal de Gestão de Resíduos e com a Politica Nacional de Gestão de Resíduos, uma vez que prioriza um espaço que é de educação e formação cidadã permanente, as escolas, e o atores prioritários nos programas de coleta seletiva, as organizações de catadores todos imbuídos

DATA: 30/05/2018 17:53:33

63/2018

NOME: Felipe Marcelino da Silva Sousa

CARGO OU PROFISSÃO: Professor

ENTIDADE: Fórum de População de Rua de Belo Horizonte

## **SUGESTÃO:**

Construção e implementação de banheiros públicos e instalação de pontos de acesso à água potável em locais de grande circulação e concentração de pessoas.

Ação 2584 (Apoio operacional aos investimentos municipais). Subação 006 (Apoio aos serviços de obras).

## JUSTIFICATIVA:

Ausência de banheiros e acesso à água para a população em ambientes públicos, contrariando o direito humano à água potável, visando garantir o direito humano fundamental à água e a superação da degradação de espaços públicos por falta de banheiros e sanitários públicos. A medida contribuiria com a diminuição da tensão e conflito existente entre comerciantes e população de rua motivada pelo uso de espaços públicos e privados para as necessidades fisiológicas.



**DATA:** 30/05/2018 17:56:00

64/2018

NOME: Felipe Marcelino da Silva Sousa

CARGO OU PROFISSÃO: Professor

ENTIDADE: Fórum de População de Rua de Belo Horizonte

# **SUGESTÃO:**

Fomento do Programa Locação Social utilizando imóveis abandonados em áreas centrais destinados à população em situação de rua.

Ação 1792 (Bolsa Moradia/Auxílio Habitacional). Subação 004 (Locação Social).

#### JUSTIFICATIVA:

Há, em Belo Horizonte, a contradição da grande quantidade de imóveis abandonados diante do alto déficit habitacional do município, inclusive contando com pessoas em situação de rua. Sabe-se que os gastos com serviços de acolhimento institucional (albergues e abrigos) é mais elevado que o da habitação, além de ter eficiência limitada.



**DATA:** 30/05/2018 18:05:54

65/2018

NOME: Neli de Souza Medeiros

CARGO OU PROFISSÃO: Catador de Materiais Recicláveis - Liderança do MNCR

ENTIDADE: Fórum Municipal Lixo e Cidadania de BH

#### SUGESTÃO:

Reforma e reestruturação dos galpões para triagem de materiais recicláveis utilizados pelas organizações de catadores existentes no município de Belo Horizonte.

## JUSTIFICATIVA:

sugestão para garantir a modernização da limpeza pública, viabilizando a reforma e reestruturação da infraestrutura para triagem de materiais recicláveis em três galpões, sendo um no Barreiro, um na regional Leste e um na Pampulha.

**DATA:** 30/05/2018 18:06:35

66/2018

NOME: Felipe Marcelino da Silva Sousa

**CARGO OU PROFISSÃO: Professor** 

ENTIDADE: Fórum de População de Rua de Belo Horizonte

## **SUGESTÃO:**

Acrescentar a seguinte alínea do inciso VI Área de Resultado e Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Viabilizar ações de apoio a grupos de economia solidária como meio de geração de trabalho e renda.

# **JUSTIFICATIVA:**

Situação econômica do país e aumento do desemprego demanda novas possibilidades de trabalho para a geração de renda. há, ainda, a necessidade uma ação visando o fortalecimento da rede de economia solidária.

DATA: 30/05/2018 18:11:25 67/2018

NOME: Felipe Marcelino da Silva Sousa

CARGO OU PROFISSÃO: Professor

ENTIDADE: Fórum de População de Rua de Belo Horizonte

## **SUGESTÃO:**

Priorizar:

Ação 2403 (Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade). Subação 0020 (Implantação de Unidade em República para Idosos)

## **JUSTIFICATIVA:**

Garantir a implantação de unidade república de acolhimento ao idoso, garantindo atendimento ao idoso em situação de rua.



DATA: 30/05/2018 18:20:51 68/2018

NOME: Andréia Roseno da Silva

CARGO OU PROFISSÃO: Assistente Social

**ENTIDADE:** FONSANPOTMA

#### **SUGESTÃO:**

Nova Subação: capacitar agentes de segurança pública (guarda municipal e seguranças de parques público) em relação aos povos tradicionais de Matriz Africana e seu sagrado nos locais públicos, conforme direito constitucional.

#### JUSTIFICATIVA:

Os povos e comunidades tradicionais de matriz africana são vitimas de violações de seus direitos sociais, políticos, econômicos e culturais. A garantia de seus direitos não se efetiva sem o reconhecimento de sua contribuição na construção do Brasil e valorização da ancestralidade que estabelece vínculos identitários entre continente africano e o Brasil. Neste sentindo , adoção de medição para informar e formar os agentes públicos que lidam diretamente com esses povos e seus costumes é de fundamental importância.



**DATA:** 30/05/2018 18:20:57

69/2018

NOME: Felipe Marcelino da Silva Sousa

CARGO OU PROFISSÃO: Professor

ENTIDADE: Fórum de População de Rua de Belo Horizonte

## **SUGESTÃO:**

Ação 2404 (Ações de Qualificação, Profissionalização e Emprego) . Subação 002 (Programa de Qualificação, Intermediação de emprego e geração de Renda).

Contemplar a população em situação de rua nas intermediações de emprego e geração de renda por meio de reserva de vagas para esse segmento.

## JUSTIFICATIVA:

Elevado número de pessoas em situação de rua motivadas pelo desemprego. O emprego e a renda é fundamental para resgatar a cidadania e autoestima da pessoa em situação de rua.

DATA: 30/05/2018 18:23:43 **70/2018** 

NOME: Luiz Henrique da Silva

CARGO OU PROFISSÃO: Catador de Materiais Recicláveis - Liderança do MNCR

ENTIDADE: MNCR - Movimento Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis

#### **SUGESTÃO:**

Construção de galpões para a triagem de materiais recicláveis em Belo Horizonte/MG.

## JUSTIFICATIVA:

Sugestão para garantir a modernização da limpeza pública, viabilizando a construção de três galpões de triagem de materiais recicláveis para as organizações de catadores e aquisição de equipamentos de média tecnologia.

DATA: 30/05/2018 18:32:57 71/2018

NOME: Andréia Roseno da Silva

CARGO OU PROFISSÃO: Assistente Social

**ENTIDADE: FONSANPOTMA** 

## **SUGESTÃO:**

Na ação 2908 preservação do patrimônio cultural -subção 002 patrimônio cultural garantir a realização de tombamentos patrimoniais /culturais das unidades territórias tradicionais /terreiros de povos de matriz africana no municipais

## JUSTIFICATIVA:

Os povos e comunidades tradicionais de matriz africana são vitimas de violações de seus direitos sociais, políticos, culturais e econômicos neste sentindo o município precisa garantir meios para o patrimonio que essa tradição construiu ao longo da formação do município seja preservado.

DATA: 30/05/2018 18:40:13 72/2018

NOME: Andréia Roseno da Silva

CARGO OU PROFISSÃO: Assistente Social

**ENTIDADE: FONSANPOTMA** 

## **SUGESTÃO:**

Na ação 2375 identificação e valorização da memoria e das identidades culturais - subção 003 valorização e fomento das manifestações da cultura popular e tradicional garantir a realização de diagnostico socieconômico e cultural dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana.

#### **JUSTIFICATIVA:**

os territórios tradicionais compreendidos como os espaços necessários a reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica são a base da organização social e da identidade cultural dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, assim apontamos a necessidade de diagnosticar a produção economicas desses povos.



**DATA:** 30/05/2018 18:50:51

73/2018

NOME: Andréia Roseno da Silva

CARGO OU PROFISSÃO: Assistente Social

**ENTIDADE:** FONSANPOTMA

#### **SUGESTÃO:**

Ação 2571 regularização e controle urbano - subção 005 regularização de edificações de interesse social garantir jurídico nos processos de organização para a regularização das unidades territórias tradicionais, bem como seus espaços e respeitando a sua tradição , orientados pela PEC 133/2015 dos povos tradicionais de matriz africana.

#### JUSTIFICATIVA:

A questão fundiária e a preservação do patrimônio cultural são temas centrais para a promoção do desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, neste aspecto, faz necessário a regularização das unidades territoriais tradicionais/terreiros para que esses povos tenham acesso a institucionalização da política.



**DATA:** 30/05/2018 18:55:22

74/2018

NOME: Isadora Maruqes Silva/ Sara Marques Silva

CARGO OU PROFISSÃO: Psicóloga/ Publicitária

**ENTIDADE:** 

# **SUGESTÃO:**

Lei nº 11.098 de 29 de dezembro de 2017 - PPAG - 2018-2021

Área de Resultado: Sustentabilidade Ambiental

Programa: 228 - Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólidos

Onde lê - se: Objetivo:

Garantir serviços de limpeza urbana, elaborar o plano municipal de resíduos sólidos com ampla participação social em todas as regionais, expandir os serviços de coleta,

incluindo-se coleta seletiva, expandir o número de galpões de triagem da coleta seletiva com a inclusão social dos catadores, fomentar a instalação de unidades empresariais

para proceder ao tratamento e/ou ao beneficiamento sustentável dos resíduos sólidos de forma integrada com os Municípios da RMBH e do Estado de MG, otimizar a limpeza de

córregos abertos e reduzir a deposição clandestina de resíduos, visando à melhoria do meio ambiente e da saúde pública.

Passa - se a ler: Objetivo:

Garantir serviços de limpeza urbana, elaborar o plano municipal de resíduos sólidos com ampla participação social em todas as regionais, expandir os serviços de coleta,

incluindo-se coleta seletiva em todos os bairros das nove regionais de Belo Horizonte (realizando trabalho de conscientização com a população durante todo período de ampliação), expandir o número de galpões de triagem da coleta seletiva com a inclusão social dos catadores, fomentar a instalação de unidades empresariais

para proceder ao tratamento e/ou ao beneficiamento sustentável dos resíduos sólidos de forma integrada com os Municípios da RMBH e do Estado de MG, otimizar a limpeza de



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

córregos abertos e reduzir a deposição clandestina de resíduos, visando à melhoria do meio ambiente e da saúde pública.

## JUSTIFICATIVA:

Uma metrópole como Belo Horizonte produz diariamente 2800 toneladas de resíduos sólidos (400 caminhões de lixo). Grande parte desses resíduos, que vão todos os dias para os aterros misturados ao lixo orgânico, poderiam ser reaproveitados. Em Belo Horizonte apenas 36 bairros são contemplados com a coleta seletiva porta a porta o que abrange aproximadamente 390 mil pessoas, sendo que, a população atual da cidade é de aproximadamente 2.375.151 pessoas. O município conta ainda com as unidades de coleta ponta a ponto, mas não contemplam o volume de resíduos, já que são poucas por regional. É preciso expandir a coleta para todas as regiões da cidade proporcionando universalização da prestação dos serviços de limpeza urbana com qualidade.

Fonte: Site PBH, IBGE e PPAG.



**DATA:** 30/05/2018 18:57:13

75/2018

NOME: Andréia Roseno da Silva

CARGO OU PROFISSÃO: Assistente Social

**ENTIDADE:** FONSANPOTMA

#### **SUGESTÃO:**

ação 2308 serviço de proteção social básica subção 002 serviço de proteção de atendimento integral a familia -PAIF /CRAS promover ações estruturantes de promoção de segurança alimentar e nutricional dos povos tradicionais de matriz africana

## **JUSTIFICATIVA:**

As ações a serem desenvolvidas baseiam-se no principio do uso do equilibrado dos recursos naturais, voltado para a melhoria da qualidade de vida dos povos de tradicionais de matriz africana.

76/2018

**DATA:** 30/05/2018 19:01:06

NOME: Andréia Roseno da Silva

CARGO OU PROFISSÃO: Assistente Social

**ENTIDADE: FONSANPOTMA** 

## **SUGESTÃO:**

Ação 2386 Programa Municipal de Igualdade Racial subção 001 orientação e apoio aos povos tradicionais de Belo Horizonte promover intercambio cultural entre os representantes de povos e comunidades tradicionais de matriz africana, em Belo Horizonte e no continente africano.

# **JUSTIFICATIVA:**

a superação de vulnerabilidade socieecnonmico